



LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 354 - 02 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DE BEZERROS PROMOVE SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2025



ARTE: Ingrid Tayná - GECOM/PMB.

A Prefeitura de Bezerros, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, promove, entre os dias 02 a 06 de junho, uma série de ações e atividades alusivas à Semana do Meio Ambiente. A iniciativa tem como objetivo despertar a população para consciência ambiental, preservação da natureza e sustentabilidade, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Na segunda-feira, dia 02 de junho, a primeira ação será uma visita de conhecimento da Sementeira Municipal, no Parque Ambiental Janelas para o Rio, com estudantes da rede pública de ensino, a partir das 13h30. Ainda na segunda-feira à noite, haverá um encontro com protetores da causa animal, no Centro de Saúde Integrado de Saúde de Bezerros (CISB).

No dia seguinte, terça-feira (03), haverá uma visita ao Centro de Triagem de Resíduos de Caruaru (CTR), com saída da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável de Bezerros às 07h30. No mesmo dia, também será realizado o Cine Tela

Verde sobre a escassez de água, na Escola Municipal Claudenize Lopes, no Bairro Nossa Senhora Aparecida (antiga Cohab).

Quarta-feira, dia 04 de junho, acontece a introdução de horta orgânica na Cozinha Comunitária do município, na Rua Princesa Isabel, no Bairro Irmã Júlia, às 08h da manhã, e um drive thru, com a coleta de eletroeletrônicos de pequeno porte, na Praça Santa Rita, no Bairro Santo Amaro I, a partir das 15h.

Com foco na sustentabilidade ambiental, na quinta-feira (05), será feito um plantio em área verde, através do Arboriza Bezerros, a partir das 08h da manhã, na Serra Negra. Por fim, a Semana do Meio Ambiente, fecha a primeira rodada de ações com uma gincana climática, com o tema “brincando e reciclando por um futuro sustentável”, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Monsenhor José Florentino de Oliveira, às 08h.



ARTE: Ingrid Tayná - GECOM/PMB.

TEXTO: Ana Paula / Gabriel Galvão / Izaias Nêu - GECOM/PMB.
ARTE: Ingrid Tayná - GECOM/PMB.

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2.710
DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Regulamentação da Indenização para Aquisição de Fardamento – IAF, de que trata a Lei Municipal n.º 1.556 de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º, §3º da Lei Municipal nº 1.556 de 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 1.343 de 14 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de valorização categoria dos Guardas Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para fins do desempenho das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CONSIDERANDO que este modelo de fornecimento de fardamento segue padrões já estabelecidos em sede estadual para forças de segurança (Polícia Militar do Estado de Pernambuco). DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 1.556 de maio de 2025, fica regulamentada a Indenização para Aquisição de Fardamento- IAF nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A IAF tem por finalidade a aquisição de peças que compõem o fardamento ou uniforme oficial da Guarda Civil Municipal por parte de seus servidores.

Art. 3º A IAF será paga em até 2(dois) períodos distintos e anuais.

§1º O valor de cada IAF será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), sendo este mesmo valor, passível de alterações para fins de adequação em face das eventuais oscilações de mercado nos preços dos itens essenciais que compõem o fardamento da instituição.

§2º O primeiro pagamento da IAF ocorrerá quando do ingresso do servidor na corporação e assim subsequentemente.

§3º A depender do estado de conservação dos itens componentes do fardamento quando da compra, os valores poderão ser ajustados e os pagamentos poderão ser feitos em apenas 1(um) período anual ou em 2(dois),

cabendo a modulação de valores conforme a necessidade para o segundo período.

Art. 4º As transferências da IAF serão realizadas única e exclusivamente em conta bancária vinculada ao servidor.

Art. 5º A lista dos itens componentes do fardamento ou uniforme da Guarda Civil Municipal estarão dispostas no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 6º Caso o servidor venha a se desvincular da instituição por quaisquer motivos, fica este obrigado a realizar a devolução dos equipamentos adquiridos e vinculados ao fardamento ou uniforme oficial da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerras-PE, 30 de maio de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita
—

ANEXO ÚNICO

Nº	Item	Descrição Completa
1	Gandola	Gandola confeccionada em tecido rip stop (poliéster/algodão), com resistência elevada ao desgaste, rasgos e abrasões. Modelagem ergonômica com reforço nos ombros e cotovelos, mangas longas com ajuste em velcro nos punhos, fechamento frontal com zíper e aba com botões de pressão. Possui bolsos frontais superiores com lapela e fechamento em velcro, além de áreas para fixação de identificação funcional (nome, posto e brasões) por meio de velcro ou bordado. Gola tipo padre com fechamento em velcro para maior proteção. Cor: azul marinho (ou conforme padrão institucional). Indicada para atividades operacionais, proporcionando proteção, mobilidade e apresentação uniforme.
2	Calça tática	Calça confeccionada em tecido rip stop (poliéster/algodão), com alta resistência a rasgos e abrasões, modelagem

		anatômica, reforço duplo nos joelhos e costuras reforçadas. Possui passantes largos para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e múltiplos bolsos funcionais, incluindo bolsos laterais tipo cargo com aba e velcro, ideais para transporte de itens operacionais. Cor: azul marinho (ou conforme padrão institucional). Indicada para uso em operações e atividades externas, oferecendo conforto, mobilidade e durabilidade.
--	--	---

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros-PE, 30 de maio de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS – PMB

EXTRATO DO CONTRATO 161/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Constitui objeto deste contrato o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da secult e dos seus equipamentos culturais. CONTRATADO: PAULO FERNANDO DE AMORIM. Valor do contrato: R\$ 1.034,76.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 164/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: IMPACTO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor do contrato: R\$ 13.957,50.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. EMPRESA: LUIZ E LUIZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R\$ 66.820,00.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 176/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. EMPRESA: LUIZ E LUIZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R\$ 24.000,00

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 177/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2025 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE, durante o período de 12 meses. EMPRESA: APEC VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 16.678.760/0001-92. Valor do contrato: R\$ 216.000,00.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

GESTÃO DE CONTRATOS – FMS

EXTRATO DO CONTRATO 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: IMPACTO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor do contrato: R\$ 104.576,25.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 068/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA. CNPJ:16.667.433/0001-35. Valor do contrato: R\$ 76.777,50.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

GESTÃO DE CONTRATOS – FME

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: IMPACTO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor do contrato: R\$ 51.648,40.

Maria do Socorro Silva
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA. CNPJ:16.667.433/0001-35. Valor do contrato: R\$ 264,00.

Maria do Socorro Silva
Secretária de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB N.º 004/2025

EDITAL DE REGULAMENTO PARA VENDA DE FLORES DO DIA DOS NAMORADOS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES MUNICIPAIS

Apresentação:

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SADS) de Bezerros-PE tem o prazer de promover a venda de flores do Dia dos Namorados. Esta iniciativa pretende incentivar a produção local de flores e proporcionar uma opção de presente especial e significativo para esta data tão especial, além de fomentar a economia e o turismo local.

Chamamento Público:

A SADS, por meio deste, torna público o chamamento para as produtoras locais interessadas em participar da venda de flores do Dia dos Namorados. O presente chamamento tem por objetivo selecionar as produtoras que fornecerão os produtos para a referida venda, consoante as condições estabelecidas neste regulamento.

Objetivo:

O principal objetivo desta regulamentação é organizar a venda de flores do Dia dos Namorados para garantir a qualidade dos produtos oferecidos, promover o trabalho das produtoras locais e proporcionar uma experiência positiva para os consumidores, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e turístico da região.

Metodologia:

A venda de flores do Dia dos Namorados será realizada por produtoras do município de Bezerros-PE, selecionadas por meio deste chamamento público. A SADS será responsável por coordenar e supervisionar o processo de inscrição, seleção e organização da venda, visando alcançar as metas estabelecidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). DAS ODS ALCANÇADAS:

1. ODS 1 - Erradicação da Pobreza: Ao promover a venda de flores produzidas localmente, a iniciativa gera oportunidades de renda para as produtoras locais, contribuindo para a redução da pobreza e para o desenvolvimento econômico sustentável.

2. ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico: A venda de flores cria oportunidades de trabalho e empreendedorismo para as mulheres produtoras, promovendo o crescimento econômico inclusivo e sustentável.

3. ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis: Ao incentivar a produção e o consumo de flores locais, a iniciativa promove práticas sustentáveis de produção e consumo, reduzindo o impacto ambiental associado ao transporte de flores de longas distâncias.

4. ODS 15 - Vida Terrestre: A produção local de flores contribui para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas terrestres, preservando as áreas de cultivo e minimizando a fragmentação dos habitats naturais.

5. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A iniciativa envolve parcerias entre o governo local, as produtoras de flores e a comunidade, demonstrando a importância da colaboração entre diferentes setores para alcançar objetivos comuns de desenvolvimento sustentável.

Esses são apenas alguns exemplos das contribuições da venda de flores do Dia dos Namorados em Bezerros-PE para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, demonstrando como iniciativas locais podem ter um impacto positivo em níveis globais.

Objetivos Gerais:

1. Promover o desenvolvimento da agricultura local, incentivando a produção de flores.
2. Oferecer uma opção de presente especial e significativo para o Dia dos Namorados.
3. Estimular o comércio local e fortalecer a economia do município.
4. Fomentar o turismo local, atraindo visitantes para participar da celebração e apreciar as belezas naturais da região.

Objetivos Específicos:

1. Selecionar produtoras de flores com produtos de qualidade e variedade.
2. Organizar um espaço adequado para a venda das flores, garantindo a segurança e o conforto dos consumidores.
3. Divulgar amplamente a venda de flores do Dia dos Namorados para toda a comunidade, bem como para turistas e visitantes interessados.

Forma de Inscrição:

As produtoras interessadas em participar da venda de flores do Dia dos Namorados devem realizar sua inscrição junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SADS), conforme as datas e requisitos estabelecidos no edital de seleção. As inscrições estarão abertas de 02/06 a 09/06, diretamente na sede da Secretaria. A inscrição deve incluir informações sobre os produtos que serão oferecidos, além de dados de contato da produtora.

A seleção será realizada por ordem de inscrição, no entanto, terão prioridade as produtoras do município de Bezerros, sendo consideradas posteriormente as

inscrições de produtoras de cidades circunvizinhas, caso haja vagas remanescentes.

Da quantidade de vagas:

É crucial destacar para os interessados que temos apenas seis unidades disponíveis, e não podemos aumentar esse número devido ao espaço limitado disponível. Por favor, estejam cientes dessa restrição ao considerar suas opções.

Dia da Venda:

A venda de flores do Dia dos Namorados será realizada no dia 12/06/2025 das 07:00 às 13:00 horas, na praça dos Tamarindos. A data será divulgada com antecedência para toda a comunidade, garantindo a participação e o sucesso do evento.

Responsabilidade:

A responsabilidade pela organização e supervisão da venda de flores do Dia dos Namorados é da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SADS), que deverá garantir o cumprimento deste regulamento e o bom andamento do evento, visando atingir os objetivos estabelecidos e contribuir para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado entre as produtoras de flores do município de Bezerros-PE.

BEZERROS/PE, 02 de Junho de 2025.

Thais Santos da Silva

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXOS



SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA DE BEZERROS

FEIRA DE FLORES – EDIÇÃO DIA DOS NAMORADOS 2025

Informações Pessoais:		
Inscrição Nº: _____		
Nome: *		
Nome social: _____		
CPF: *	CNPJ: _____	
Data de nascimento: *		
Sexo: *	Situação especial: *	
() Feminino	() Apellido	
() Masculino	() Estrangeiro (Visitante do exterior)	
	() Estrangeiro refugiado	
UF de nascimento: *	Município de nascimento: *	
Estado civil: *	Pessoa com deficiência: *	
() Solteiro (a)	() Não	
() Casado (a)	() Sim. Se sim, responder os itens abaixo:	
() Divorciado (a)	Tipo: _____ Grau: _____	
() Viúvo (a)	() Física () Total	
() Separado (a)	() Mental () Parcial	
	() Auditiva () Múltipla	
Endereço: _____		
CEP: *	Estado: *	Cidade: *
Bairro: *	Endereço: *	Complemento: _____
Contatos		
Telefone: *	E-mail: *	Site/Redes Sociais: _____

Informações Adicionais:	
Qual o ramo de atividade (o que vende): *	
Já comercializa na Feira de Flores do dia das mães?	Não quanto tempo você comercializa em eventos de reunião?

Declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através do Regulamento para Participação de Feirantes, na Feira de Flores – Edição dia das Mães.

Bezerros, _____ de junho de 2025.

Assinatura do(a) Empreendedor(a)

Thais Santos da Silva
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SOB N.º 004/2025

LEVANTAMENTO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES COM POTENCIAL PARA PARTICIPAR DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BEZERROS – PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS, por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, vigentes, e em conformidade com a Lei nº 11.326/2006 e demais legislações aplicáveis à agricultura familiar e economia solidária, torna público o presente EDITAL DE LEVANTAMENTO, visando à seleção de agricultores(as) familiares, empreendimentos da economia solidária e organizações representativas da agricultura familiar interessados(as) em participar da Feira da Agricultura Familiar, BEZERROS DA TERRA: RAÍZES E TRADIÇÕES. A feira integra o conjunto de políticas públicas municipais para valorização da agricultura familiar, fortalecimento da economia local, promoção da segurança alimentar e nutricional e incentivo às práticas agroecológicas e sustentáveis, conforme o plano de ação apresentado pelo governo municipal.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de levantamento de agricultores(as) familiares e organizações sociais rurais, para ocupação de espaços de comercialização direta de produtos oriundos da agricultura familiar na Feira da Agricultura Familiar de Bezerros – PE, fortalecendo a produção local, gerando renda e promovendo o desenvolvimento territorial sustentável e fortalecendo a segurança alimentar no município.

DAS INSCRIÇÕES

O cadastramento ocorrerá no período de 03 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025, no horário das 8h às 13h, presencialmente na SECRETARIA DE AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SADS), localizada na Av. Cap. Eulino Mendonça, 200 – São Sebastião – Bezerros–PE, respeitando os feriados e pontos facultativos, podendo esse prazo ser prorrogado.

Dos contatos, para mais informações:

-E-mail: institucional.ssda@gmail.com;

-Tel.: (81) 9.9328-2480.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever:

- Agricultores(as) familiares com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) vigentes;

- Agricultores que ainda não possuem o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), mas que estão aptos e deverão providenciar sua emissão.;

- Associações, cooperativas e grupos informais formados por agricultores(as) familiares;

- Povos e comunidades tradicionais, conforme definição do Decreto Federal nº 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais).

DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

A. Pessoa Física:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Foto 3x4;
3. CAR e ITR ou Declaração de comprovação de posse ou arrendamento;
4. Comprovante de residência;
5. Cópia da DAP ou CAF atualizada;
6. Relação dos produtos a serem comercializados.

B. Pessoa Jurídica (Associação ou Cooperativa de âmbito rural):

1. CNPJ;
2. Estatuto Social registrado e ata de eleição da diretoria vigente;
3. Relação atualizada de associados ou cooperados;
4. DAP Jurídica ou CAF Coletiva válida;
5. Relação dos produtos e dos produtores envolvidos na comercialização;
6. Produtos inscritos no CNAE da Cooperativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O levantamento previsto neste edital não assegura, por si só, a participação automática na Feira da Agricultura Familiar. A seleção estará condicionada à disponibilidade de vagas e às diretrizes do edital de regulamentação, que será lançado na segunda fase de implementação da feira. Este edital tem como objetivo principal realizar um

mapeamento detalhado dos agricultores do município que se enquadram nos critérios da Lei nº 11.326/2006;

Este edital poderá ser prorrogado, revogado ou alterado a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público.

BEZERROS/PE,30 de maio de 2025.

Thais Santos da Silva
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO

FICHA DE LEVANTAMENTO DE AGRICULTORES/PRODUTORES
APTOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações Pessoais:		
Inscrição Nº *		
Nome: *		
Nome social:	E-mail: *	
CPF: *	CNPJ:	
Data de nascimento: *	RG Nº/ORG.EXP: *	
Profissão: *	Telefone: * ()	
Participa de algum programa social, qual? * () PAA () PNAE () CONAFER () GARANTIA SAFRA () CAF		
Sexo: *	Situação especial:	
() Masculino	() Estrangeiro (*Validade do visto)	
() Feminino	() Estrangeiro Refugiado	
UF de nascimento: *	Município de nascimento: *	
Estado civil: *	Pessoa com deficiência: *	
() Solteiro (a)	() Não	
() Casado (a)	() Sim. Se sim, responder os itens abaixo:	
() Divorciado (a)	Tipo:	
() Viúvo (a)	() Física () Total	
() Separado (a)	() Visual () Parcial	
() Mental	() Auditiva	
() Múltipla		
Endereço		
CEP: *	Estado: *	Cidade: *
Bairro: *	Endereço: *	Comunidade/Sítio/Localidade:
SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE		

() PRÓPRIA () CEDIDA () ARRENDADA () HERDEIRO () POSSEIRO () OUTROS	
Nome do proprietário: *	
Tamanho da área em Ha: *	
RESIDEM NA RESIDÊNCIA	
Crianças? * () SIM () NÃO	Quantos? *
Idosos? * () SIM () NÃO	Quantos? *
ATIVIDADES QUE REALIZA NA PROPRIEDADE	
() Plantio, Qual? *	
() Criação de animais, Quais? *	
() Utiliza adubação, Qual? *	
Faz rotação de culturas?	
() SIM () NÃO	
() Tem produção orgânica ou agroecológica? *	
() Outros	
Possui cisternas:	
() SIM () NÃO - CAPACIDADE:	
Fonte de água para irrigação: :	
() BARREIRO () REDE () CHUVA () CACIMBA () POÇO () RIO	
Comercializa a produção?	
() SIM () NÃO	
Utiliza algum serviço da secretaria de Agricultura? Qual? *	
Informações do Agricultor/Produtor:	
Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), CAF e CAR- Nº:	Associação ou cooperativa a que pertence (se houver): *
Produtos que pretende comercializar na feira: (o que vende): *	Participa de alguma outra feira no município? Qual?: *
Precisa de algum suporte específico para participar da feira? Qual?: *	Há quanto tempo você comercializa em eventos do município?

Outras observações:
Declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, consoante o documento que regulamenta o presente cadastro.
Bezerros-PE, __/__/__
Assinatura do(a) Agricultor(a) / Produtor(a)

Thais Santos da Silva
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02
DE 28 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE BEZERROS – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BEZERROS – PE – CMDI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 07 DE ABRIL DE 2011, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDPI, E DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI – PE; E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA SUA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 3º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso no município de Bezerros – PE, cujo tema será: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação”.

Parágrafo Único: A 3º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizar-se-á de forma presencial na data de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a cargo da Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, constituída pela resolução CMDI nº 03 de 28 de maio de 2025, todos os procedimentos com vista a organização da referida Conferência.

Art. 3º. Os custos para a realização da 3º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cidadania, que prestará todo apoio técnico, logístico, financeiro e operacional para sua realização.

Art. 4º. A deliberação de apreciação se deu por unanimidade na 4ª reunião Ordinária do pleno do CMDI realizada no dia 29 de abril de 2025.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bezerros, 28 de maio de 2025.

José Ijaelson do Nascimento Junior
Presidente do CMDI Bezerros

—

restando consignada na ata da 4ª Reunião Ordinária realizada na data de 29/04/2025.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bezerros, 28 de maio de 2025.

José Ijaelson do Nascimento Junior
Presidente do CMDI Bezerros

—

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 03
DE 28 DE MAIO DE 2025**

CONSTITUI A COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO
DE BEZERROS/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BEZERROS – PE – CMDI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 07 DE ABRIL DE 2011, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA SUA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da 03ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Bezerros/PE.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiros (as):

a) JOSÉ IJAELSON DO NASCIMENTO JÚNIOR – Conselheiro Governamental (Representando a Secretaria de Cidadania)

b) JÉSSICA GREISIELY DO NASCIMENTO SILVA – Conselheira Governamental (Representando a Secretaria de Saúde)

c) FRANCISCO DE ASSIS SALVADOR – Conselheiro Representante da Sociedade Civil (Representando a Associação Centro Espírita APOLO)

d) ZÉLIA MARIA BRAYNER – Conselheira Representante da Sociedade Civil (Representando a Associação dos Filhos e Amigos de Bezerros – AFABE)

Parágrafo Único: Participará da referida comissão na qualidade de membro:

a) ELLEN THAÍSE ARAÚJO DE LIMA SANTOS – Secretária Executiva do CMDI Bezerros;

Art. 3º. A deliberação que aprovou a constituição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Bezerros/PE, se deu por unanimidade,



PREFEITURA DE BEZERROS

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Danúbia Neves
Secretária de Administração

Thais Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Socorro Silva
Secretária de Educação

Diego Alves
Secretário de Esportes e Bem-Estar

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Bianca Sabrina
Secretária de Planejamento e Inovação

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Eudes Mateus
Secretário de Turismo e Cultura

Hugo Pereira
Chefe de Gabinete

José Wagner
Controlador Municipal

Edson Júnior
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Andrielly Almeida
Diretor Presidente do Instituto
de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Nêu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br